



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07.004/2024-SME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012003/2024-SMS

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDEB E

O(A) FUNDEB, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) DIDIER DANTAS CAVALCANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012003/2024-SMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07.004/2024-SME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS COZINHAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COPO COM ALÇA ALUMINO REFORÇADO TIPO CANECA	1035.0	UND		
Copo com Alça Alumínio Polido Reforçado Reforçado Tipo caneca para Merenda Escolar 250ml					
2	COLHER PARA REFEIÇÃO	1035.0	UND		
COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: SOPA					
3	JOGO DE TALHERES INOX	20.0	UND		
Jogo 36 Peças Garfo Colher Faca Inox Mesa 12 Garfo 12 Facas 12 Colher de Sopa Material Aço inoxidável, Cor Prateado, Marca Genérico, Material do cabo, Aço inoxidável, Tipo de acabamento Polido.					



4	GARRAFA TERMICA	30.0	UND		
GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VIDRO, CAPACIDADE: 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSQUEÁVEL					
5	PANELA TIPO CALDEIRÃO CAP 6L	45.0	UND		
Caldeirão 20 cm de diâmetro acompanha tampa, feita toda em alumínio resistente com alças reforçadas e tampa.					
6	LEITEIRA EM ALUMINIUM CAP 2,5L	30.0	UND		
LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 2,5 L, FORMATO: CILÍNDRICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO					
7	FACA PARA CORTE	30.0	UND		
FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO, COMPRIMENTO LÂMINA: 9 POL					
8	Concha	30.0	UN		
CONCHA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 500 ML					
9	FRIGIDEIRA TECHFLON	30.0	UND		
Frigideira com Revestimento Antiaderente, Dimensões Aproximadas: Altura: 4,7cm; Diâmetro: 30cm; Produzida em Alumínio com revestimento antiaderente Techflon em 5 camadas. Cabo de baquelite antitêrmico. Resistentes ao calor, proporcionando maior segurança no manuseio					
10	PANELA DE PRESSÃO 4,5L	30.0	UND		
PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 4,5L, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO					
11	Abridor	40.0	UN		
ABRIDOR, TIPO: MANUAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, USO: GARRAFA , LATA					
12	FORMA DE BOLO GRANDE	30.0	UND		
FORMA DE BOLO GRANDE: Redondo; Material: Alumínio polido, Dimensões aproximadas; Altura: 9,4cm Diâmetro: 30cm Comprimento: 32cm Capacidade: 3,5 Litros					
13	Pegador alimento	30.0	UN		
PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SERVIR MASSAS, TAMANHO: MÉDIO					
14	CONJUNTO DE POTES PLASTICO	30.0	UND		
Conjunto de Potes Plásticos de 530ml, Cor Sortida, Material Plástico Característica do material: Seguro para micro-ondas, Sem BPA, Pode ser lavado na máquina de lavar louça, Capacidade 530 Milliliters					
15	JOGO DE PRATOS	30.0	UND		
Jogo de 12 Pratos de Vidro Transparente Qualidade Prato Raso para Refeições Leve Resistente a Impactos					
16	JOGO DE COPOS DE VIDRO	30.0	UND		
Jogo de Copos Para Água Suco Multiuso de Vidro 255ml 6 Pcs					
17	JOGO DE XÍCARAS DE VIDRO	30.0	UND		
Xicara de vidro para Café, Chá e Chocolate 230ml, Estampa Lisa					
18	TABUA PARA CORTAR CARNE	30.0	UND		
Tábua para cortar carne com alça, Dimensões do produto: 38,5C x 20,5L x 1,5 espessura centímetros, Material: Madeira e forma retangular					



19	RALADOR INOX	30.0	UND		
Ralador 4 Faces Aço Inox, Dimensões do produto: 11C x 8,5L x 24A centímetros					
20	RODINHO DE PIA.	30.0	UND		
RODINHO DE PIA.					
21	Coador café	30.0	UN		
COADOR CAFÉ, COADOR DE TECIDO PARA CAFE					
22	JARRAS PARA ÁGUA E SUCO DE 2L	30.0	UND		
Jarra de 2L Inox com aparador de gelo espuma para suco e agua, Dimensões: 13L x 19A centímetros de Forma redonda e Com tampa.					
23	Bandeja	30.0	UN		
BANDEJA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 15 X 1 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : COM DIVISÃO					
24	GARRAFA TÉRMICA 5L	26.0	UND		
GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VIDRO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSQUEÁVEL					
25	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO 30cm	30.0	UND		
Cuscuzeira Grande Alumínio Reforçado Nº30 14 Litros, Capacidade 14 Litros e dimensões 35P x 30L x 35A centímetros					
26	COLHER PARA COZINHAR E SERVIR	100.0	UND		
Produzidas em aço inox de alta resistência e durabilidade Medidas 6,5 cm x 30,5 cm x 5 cm					
27	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	23.0	UND		
PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 10L, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO					
28	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 30	25.0	UND		
Tipo: Lava Tudo; Material Alumínio; Acompanha Tampa: Não; Material da Tampa: N/A; Super Resistentes; Excelente Durabilidade; Não Enferruja; Medidas Aproximadas: N30; Diâmetro: 30cm; Altura: 17cm Capacidade: 5L.					
29	Jogo de Facas 3 Peças	1.0	UND		
Jogo de Facas 3 Peças, Sortidos com lâminas de aço inox e cabos de policarbonato Componentes incluídos: 1 faca legumes inox 3, 1 faca cozinha inox 6, 1 faca chef inox 8.					
30	Kit de Pratos escolares de alumínio 21 Cm	110.0	UND		
Kit Com 10 Pratos Escolares De Alumínio 21 Cm - 350 MI					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundeb, na classificação abaixo: 0702.12.361.0013.2.040 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo 33903013 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 07.004/2024-SME.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 07.004/2024-SME.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07.004/2024-SME.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Umirim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



P R E F E I T U R A D E
UMIRIM
O FUTURO É AGORA



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UMIRIM/CE, de..... de 20.....

FUNDEB

CNPJ/MF Nº 06.079.927/0001-45

DIDIER DANTAS CAVALCANTE

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.